

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Trofeu Gralha Azul" <gralha.azul@cctg.pr.gov.br>

Para: [REDACTED]

Data: 16/08/2024 15:05 (agora)

Assunto: Re: CONTRIBUIÇÃO PARA O EDITAL TROFÉU GRALHA AZUL

---

Boa tarde

Em resposta a sua solicitação informamos que a categoria de ópera poderá ser atendida como prêmio especial.

Atenciosamente

Centro Cultural Teatro Guáira

Em 18/07/2024 às 14:50 horas, "[REDACTED]" escreveu:

[Amigos, boa tarde:](#)

[Gostaria de fazer dois apontamentos sobre o Edital Troféu Gralha Azul 2024.](#)

[Acredito que para ampliar o conceito do evento, seria importante:](#)

[1. Incluir ópera no edital, porque ópera é teatro, isto daria visibilidade, incentivo e fomento ao setor tão desprestigiado.](#)

[2. Neste caso, o item 4.3.1. fica impossível fazer duas novas apresentações com as verbas disponíveis e pela complexidade destes eventos;](#)

[3. No caso do item 4.3.2 fica mais difícil ainda para companhias do interior virem para capital;](#)

[4. No caso do item 4.3.3. seria necessário diminuir para 6 apresentações para estar de acordo com os editais municipais e estaduais de ópera.](#)

[Agradeço a atenção e me coloco à disposição para eventuais](#)

esclarecimentos.



Ao Ilmo. Sr. Cleverton Cavalheiro  
Diretor-Presidente do Centro cultural Teatro Guaíra

Prezado,

O SATED PR vem apresentar novas sugestões referentes ao Troféu Gralha Azul 2024/2025. As sugestões foram coletadas durante as 3 REUNIÕES ABERTAS realizadas pelo sindicato ao longo das duas últimas semanas - período em que as duas minutas dos editais que tratam da premiação encontraram-se em consulta pública.

Seguem as sugestões resumidas:

**\*\*\*\*\*Em relação à Minuta – Edital de Credenciamento Jurados\*\*\*\*\***

1) Referente ao item 3, que trata das AÇÕES AFIRMATIVAS:

- a) Garantir, além de vagas por cota para pessoas negras e indígenas, vaga por cota para Pessoas com Deficiência.

Para tal, citamos como referência a legislação do Programa Nacional Aldir Blanc, que avança na legislação da Lei Paulo Gustavo e prevê a participação por cotas de PCD's.

- b) Complementar a proposta de diversidade e pluralidade já constante na proposta do CCTG e garantir o equilíbrio de gêneros na composição da Comissão Julgadora.

Para tal, citamos como referência de legislação, citamos o DECRETO Nº 11.785, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, que institui o Programa Federal de Ações Afirmativas.

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11785.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11785.htm)

que em seu artigo 12, diz:

*Art. 12. A composição do Comitê Gestor deverá garantir a participação de mulheres, de pessoas negras, de indígenas e de pessoas com deficiência.*

*§ 1º As indicações dos membros do Comitê Gestor garantirão a participação de, no mínimo:*

*I - uma mulher, titular ou suplente, por órgão ou entidade participante; e*

*II - uma pessoa autodeclarada negra, quilombola ou indígena, titular ou suplente, por órgão ou entidade participante.*

2) Referente ao item 10.1

- a) para os espetáculos avaliados em Curitiba e demais cidades do estado excetuando as da Região Metropolitana, aumentar o valor bruto oferecido para cada jurado de R\$100,00 para valor entre R\$175,00 e R\$200,00 por apresentação/espetáculo efetivamente avaliado.

Tal aumento do valor oferecido possibilitará melhor desempenho da atuação dos futuros jurados, o que impactará decisivamente no número de interessados e na qualidade das avaliações. Numa estimativa levantada nas reuniões abertas, com esse valor possivelmente atenderemos um valor médio mensal de cerca de R\$1.500,00 para cada jurado.

- b) Para espetáculos avaliados na Região Metropolitana, aumentar o valor oferecido de R\$200,00 para valor entre R\$250,00 e R\$300,00, em proporção ao sugerido no item anterior.

3) Referente aos valores oferecidos para hospedagem e alimentação, verificar a possibilidade de reajustá-los para valores mais próximos do mercado, uma vez que nas reuniões abertas alguns participantes verificaram que os valores ali propostos podem não atender todos os casos.

4) Condicionar a participação das entidades de representação (SATED/PR e SEPED/PR) nas Comissões Internas e Indicações de Prêmios Especiais à comprovação de sua regularidade sindical e cadastral junto ao Ministério do Trabalho, bem como de suas diretorias.

5) Deixar a cargo das entidades de representação que atendam a sugestão do item 5, com a aprovação do CCTG, as indicações de prêmios especiais e técnico do ano, bem como elucidar no regulamento como se dará o debate e decisão de tais indicações e premiações

6) Alterar a redação do item 4.3.2.1 para :

*"4.3.2.1 O CCTG custeará o deslocamento da Comissão de Avaliação, para os espetáculos que ocorrem fora da Região Metropolitana de Curitiba."*

- Confirmação das notas lançadas pelos jurados por escrito ou por email
- Colocar no edital o impedimento da cctg participar diretamente das reuniões dos jurados

7) Permitir a participação na Comissão Julgadora de Pessoa Física ou Jurídica que já tenha participado como jurado em outras edições do prêmio.

**\*\*\*\*Em relação à Minuta – Edital de Concurso – Prêmio Troféu Gralha Azul – 41ª Edição\*\*\*\***

- 1) No item 4.3.1, retirar a palavra "Estreia", e, **para o caso de peças de fora da capital e que não concorreram ao Troféu em outras edições**, permitir que se inscrevam mesmo que não tenham realizado apresentações no período de janeiro de 2024 até a abertura das inscrições. Nesse caso, aplicaria-se a obrigatoriedade de realizar ao menos 2 apresentações para que a comissão julgadora possa avaliar, além de comprovar a realização anterior do número mínimo de apresentações necessárias, independente das datas.
- 2) Reduzir o número mínimo de apresentações de 12 para 8.
- 3) Referente ao item 6.2.1, solicitar que os registros profissionais sejam vistos antecipadamente pelo SATÉD/PR.
- 4) Informar no edital com será formada a Comissão Especial de Contratação, citada no item 10.1.
- 5) Para o caso de quem não é da capital, permitir a avaliação em Curitiba no caso da realização de 2 apresentações, mas mantendo a opção de avaliação em outra cidade paranaense.
- 6) No item 8.3.2 Categoria: Atores e Atrizes, retirar o item "c) Voz"
- 7) Na inscrição, fornecer fotos identificadas do elenco para que a Comissão Julgadora possa identificá-los com maior segurança e facilidade durante a avaliação (o que pode ser necessário no caso de elencos numerosos)
- 8) Criação da categoria "Melhor Dramaturgia/Espectáculo de Teatro Negro (estudar a nomenclatura)

- 9) Criação de uma categoria voltada ao Teatro de Bonecos, a exemplo da categoria voltada para o Teatro Infantil
- 10) Exigência de DRT para ao menos 80% da equipe principal
- 11) Exigência do DRT e de residência no Paraná para os prêmios individuais
- 12) Criar a possibilidade da Comissão Julgadora realizar correções em suas notas ao longo do período de avaliação das peças, de modo a rever notas comparativamente.
- 13) Criar a possibilidade de reunião conjunta da Comissão Julgadora antes do fechamento do resultado final, de modo a verificar o lançamento de suas notas.
- 14) Na ocasião da publicação das notas após o anúncio dos vencedores, preservar a identidade dos jurados.
- 15) Garantir que a fórmula para estabelecimento da nota final seja a divisão do número de notas pelo número de jurados.
- 16) Reforçar no edital a soberania da Comissão Julgadora sobre o resultado final, uma vez respeitadas as exigências do edital.
- 17) Estudar a Criação de um Prêmio Especial Popular, com votação via internet.
- 18) Estudar a correção dos valores de premiação ofertados no último ano, considerando a inflação do período.
- 19) No caso de direção coletiva, manter a obrigatoriedade de ao menos um dos membros contar com DRT de direção de todos os demais contarem com DRT em outra função. (explicitar na redação do artigo)
- 20) Estudar a criação da categoria de "*hour concours*"
- 21) determinar que todos os concorrentes com nota acima de 8 constem como indicados em cada categoria anunciada.

**\*\*\*\*Sugestões de redação para detalhamento das COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO\*\*\*\***

5.6.1 – Preencher as fichas de avaliação com a caracterização do espetáculo assistido, individualização do integrante da Comissão que o assiste e avalia, com a assinatura deste e, sob indicação nominal do produtor que ateste o comparecimento na encenação do espetáculo e das funções avaliadas, com atribuição de notas de 04 (quatro) a 10 (dez), considerado o 0,5 (meio ponto), sendo OBRIGATÓRIO atribuir nota para todos os inscritos.

5.6.2 – As fichas contendo as avaliações procedidas deverão ser encaminhadas à Secretária Executiva ao término da Edição corrente, que se compromete por sua guarda, para eventual consulta de interessados, até o final da próxima Edição do Prêmio.

5.6.3 – Proceder à votação, conforme ficha de julgamento preenchida, em até 48 (quarenta e oito) horas após assistir ao espetáculo, através do site do Teatro Guaíra, em programa específico para este fim, elaborado pela Celepar, é feito através de senha pessoal.

5.6.4 – Proceder à Votação Final em 24 (vinte e quatro) horas, via site, em formulário a ser elaborado pela Celepar, a todos os indicados, com atribuição de nota entre 8,0 (oito) e 10 (dez), considerado o 0,5 (meio ponto)

5.6.5 – Avaliar o artista nomeado na Ficha de Inscrição, considerando em separado e por espetáculo, cada um dos trabalhos realizados pelo mesmo.

5.6.6 – Comunicar à Secretaria Executiva, toda e qualquer divergência que venha a ser observada entre ficha de inscrição, material de divulgação e encenação do espetáculo quando de sua avaliação, bem como os preceitos legais que regem o prêmio.

5.6.7 - Receber, via e-mail ou whatsapp, uma cópia do documento gerado pelo sistema, logo após o lançamento das notas, para conferência e retificação, no prazo de 48 horas, se for o caso.

5.6.8 – Ter conhecimento da Lista dos Indicados pelo sistema, conforme critérios estabelecidos, para proceder a retificação que se julgue necessárias, dentro da observância do cumprimento dos critérios técnicos contidos no presente Edital, bem como dos preceitos legais, antes de divulgação do resultado.

5.6.9 – Reunir-se, ao final do período de avaliação dos espetáculos, com os demais membros da comissão, para análise dos resultados, sendo permitida a revisão das notas atribuídas para cada espetáculo.

Mais uma vez agradecemos ao espaço para o diálogo e sugestões e estamos à disposição para possível reunião presencial para o debate e elucidações de algumas das proposições caso o CCTG considere necessário.

Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adriano Esturillo".

Adriano Esturillo  
Presidente  
**SATED PR**

**Ofício nº 049/2024 – DIPRE/CCTG**

Curitiba, 16 de agosto de 2024.

Ao Senhor

**Adriano Esturilho**

Presidente do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões do Estado do Paraná – SATED/PR

Nesta Capital

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no Ofício 58/2023, o Centro Cultural Teatro Guaíra (CCTG) informa:

1. O Edital de Credenciamento para seleção de jurados contemplará também 10% (dez por cento) de reserva para profissionais que integrem um dos seguintes grupos sociais: mulheres, pessoas integrantes ou oriundas de comunidades indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombos, população nômade e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e pessoas idosas. Assim, o referido edital contemplará: 20% (vinte por cento) para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas e 10% (dez por cento) para pessoas integrantes dos grupos sociais descritos acima.
2. Os valores inicialmente previstos foram revistos, e os valores a serem pagos aos jurados foram estabelecidos da seguinte forma: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por apresentação efetivamente avaliada em Curitiba e demais municípios do Estado e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os espetáculos avaliados nos municípios que compõem a Região Metropolitana de Curitiba.
3. Não é possível reajustar os valores oferecidos para hospedagem e alimentação, uma vez que tais valores são estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 6.358/2024 e devem ser observados por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
4. Considerando que não será firmado nenhum tipo de acordo ou ajuste

- entre o CCTG e as entidades de representação, não será exigido nenhum tipo de documentação das referidas entidades.
5. As indicações de prêmios especiais e Técnico do Ano serão efetuadas pelo CCTG em conjunto com a Comissão de Avaliação SATED/PR e SEPED/PR, conforme item 1.2 da minuta do edital do concurso.
  6. Foi atendida a sugestão de alteração da redação do item 4.3.2.1, conforme solicitado.
  7. A confirmação das notas será efetuada exclusivamente pelo Sistema do Troféu Gralha Azul.
  8. Não há vedação no edital de participação na Comissão Julgadora de pessoa física ou jurídica que já tenha participado como jurado em outras edições do prêmio.
  9. Será adequado o período de apresentação dos espetáculos para contemplar as estreias ocorridas após o encerramento das inscrições da última edição do Troféu Gralha Azul.
  10. Será atendido o pedido para redução do número mínimo de apresentações de 12 para 08.
  11. O envio do registro profissional será de responsabilidade de cada candidato no momento da inscrição, sem a necessidade de homologação pelo SATED/PR.
  12. A Comissão Especial de Contratação será composta por servidores do Centro Cultural de Teatro Guaíra, designados por meio de Portaria.
  13. Será prevista no edital a possibilidade de as companhias não localizadas em Curitiba realizarem ao menos 02 (duas) apresentações na Capital ou a Comissão de Avaliação realizar o deslocamento até o local de apresentação.
  14. O item 8.3.2 c será substituído de “voz” para “técnica vocal”.
  15. Será exigido o envio de fotos com a identificação do elenco no momento da realização da inscrição.
  16. As ações afirmativas para premiação são as previstas na minuta do Edital de Concurso.
  17. A categoria voltada para o Teatro de Bonecos poderá ser atendida como

- prêmio especial.
18. Será exigido que o elenco seja 100% profissional.
  19. Já está previsto no Edital a necessidade de residência/domicílio no Estado do Paraná.
  20. O processo de avaliação será de responsabilidade individual de cada jurado, sem qualquer interferência do CCTG.
  21. O resultado será obtido por meio da média das avaliações de cada jurado, acrescido da nota de indução, se for o caso, conforme estabelecido no item 8.6.
  22. O valor do prêmio está estabelecido conforme disponibilidade financeira e orçamentária do CCTG.
  23. No caso de direção coletiva, está previsto que todos os artistas envolvidos no espetáculo possuam registro profissional, sendo necessário que um dos membros tenha registro profissional de Diretor, conforme itens 2.6 e 2.7.
  24. Serão indicados os 05 (cinco) concorrentes com a maior pontuação.
  25. Todas as sugestões quanto à melhoria de sistema serão avaliadas junto à CELEPAR.

Ressaltamos que o processo de lançamento das notas será efetuado exclusivamente via sistema por cada jurado, sendo o vencedor o melhor avaliado dentro de sua categoria, conforme estabelecido no Edital.

Com isso, aproveitamos para reafirmar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renan Lucas Ferreira Mendes  
**Diretor-Presidente, em exercício<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup> Portaria nº 31/2024 – DIPRE/CCTG – DOE 11718 – 07/08/2024